



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 382

S. Soares

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 25 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião;
2. Autorização da revisão de preços provisória: "Ampliação do Cemitério de Aldeia de João Pires" – Proc. N.º NG – 06/2023; -----
3. 1.ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução: "Requalificação Urbana do Centro de Pedrógão de São Pedro" – Proc. N.º MB – 11/2023; -----
4. Autorização da revisão de preços definitiva: "Requalificação de Espaço Verde situado na Rua Governador Luís Cunha Barreto" – Proc. N.º MB – 17/2022; -----
5. Decisão sobre Erros e Omissões da Empreitada de Obras Públicas: "Moradias Geminadas na Zona da Água Férrea" – Proc. N.º MA – 11/2024; ----
6. Autorização para celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada: "Instalação de Parque Manutenção e Parque Infantil, em Penamacor" – Proc. N.º MA – 05/2023; -----
7. Proposta de Revogação Administrativa da Deliberação do Ponto 5 da Reunião Ordinária N.º 20 de 2020, ao abrigo do N.º 1 do Artigo 165.º e do Artigo 167.º do CPA e do Artigo 53.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro; ----
8. Proposta de Retificação Administrativa da Deliberação do Ponto 2 da Reunião Extraordinária N.º 1 de 2024, ao abrigo do Artigo 174.º do CPA, do Artigo 33.º, n.º 1, al.f) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 7 do Artigo 50.º do CCP; -----
9. Regulamento Municipal de Apoio no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor – Aviso n.º 5008/2004; -----

Ref.ª ATA N.º 25
Data: 06/12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

10. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Velas Ensopadas – Grupo Motard de Benquerença; -----
11. Finanças Municipais. -----

A Sra. Vice-Presidente Ilidia Cruchinho, comunicou a sua ausência por motivos de gozo de férias, tendo solicitado a sua substituição. Nos termos dos art.º 78 e 79 da Lei 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, foi a Sra. Vice-Presidente substituída pela Sra. Guida Maria Esteves Leal, elemento seguinte na lista de candidatos à Câmara municipal pelo Partido Socialista. -----

O Srs. Vereadores Filipe Batista e Paula Crucho enviaram e-mails, justificando as respetivas faltas, o Sr. Vereador Filipe Batista justificou, através de e-mail que se anexa à Ata, a sua ausência com acompanhamento de um familiar a uma consulta. A Sra. Vereadora Paula Crucho justificou a sua ausência com motivos profissionais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas. -----

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de três de dezembro de dois mil e vinte e quatro: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares que saudou todos os presentes e informou sobre a ausência da Senhora Vice-Presidente por motivo de férias, tendo solicitado a sua substituição para esta reunião. O Elemento que se segue na lista do Partido Socialista é a Senhora Guida Leal, aqui presente e que se convocou para tomar posse nesta mesma reunião. Prosseguindo com a reunião, já com quórum, o Sr. Presidente deixou a nota que o Sr. Vereador Filipe Batista, além de invocar a condição de não ter uma sala para os Srs. Vereadores da Oposição no Edifício Principal da Câmara Municipal, invocou como principal motivo para justificação da sua ausência o acompanhamento de um familiar a



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2004
Folha: 384

✓
S. S. S.

uma consulta e, por este motivo, considera-se a justificação da falta. Relativamente à Sra. Vereadora Paula Crucho, informou que manifestou indisponibilidade para esta reunião por motivos profissionais. Assim, aceita-se a justificação. -----

O Sr. Presidente informou que na quarta-feira irá ser formalizada uma nova adenda para concessão das Termas de Águas com a Direção-Geral de Energia e Geologia por mais 5 anos, considerando também que o ónus que existia sobre os terrenos finalmente está desbloqueado, permitindo que se possam levar por diante os investimentos que há muitos anos estavam previstos para as Termas de Águas. Serão dadas novas informações quando se trouxer a ratificação desse ponto numa próxima Reunião de Executivo. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

Não havendo intervenções dos Srs. Vereadores, deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foram aprovadas na última reunião de Câmara as atas das últimas reuniões ordinárias de 4 outubro, de 18 de outubro e 8 de novembro e as atas das últimas reuniões extraordinárias de 15 e 22 de novembro. No entanto, tendo sido aprovadas na última reunião por unanimidade dos presentes nas respetivas reuniões, mas constando-se que não estiveram presentes os Srs. Vereadores da Oposição e a Sra. Vereadora Guida Leal, existe uma incongruência na votação. Como tal, o Sr. Presidente, propôs que nessa ata que foi remetida para todos os Srs. Vereadores possa ser retirado o ponto um, discussão e votação da minuta das atas das últimas reuniões e que essas atas sejam votadas numa próxima reunião. A retirada desse ponto foi aprovada por



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 385

Sedagh

unanimidade. Assim, foi apenas colocada a votação a ata da reunião anterior, de 29 de novembro, com todos os pontos que faziam parte da restante ordem do dia, excluindo as atas das últimas reuniões. Posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

**2 – AUTORIZAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:
“AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE ALDEIA DE JOÃO PIRES” – PROC. N.º
NG – 06/2023. --**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a revisão de preços do contrato de empreitada “Ampliação do Cemitério de Aldeia de João Pires”. -----
O Valor estimado da despesa é de € 4 651,93, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 279,12, a que corresponde um valor global de despesa de € 4 931.05. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 431/2024, de 21/nov./2024, acompanhada da respetiva Informação de Cabimento e Ficha do Compromisso. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

- ✓ Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 4 651.93; -----
- ✓ Aprovação da despesa resultante da revisão de preços com um índice provisório no mês de outubro de 2024, de acordo com cálculo apresentado; ----
- ✓ Autorização para notificar a Entidade Executante, do número de compromisso para emissão da respetiva fatura; -----
- ✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

Ref.ª Ata nº 25
Data 20/12/06



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 386

[Handwritten signature]

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3 – 1.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
“REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO DE PEDRÓGÃO DE SÃO
PEDRO” – PROC. N.º MB – 11/2023. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, autorizar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: carta apresentada pela firma António Lourenço, Lda., de 25/nov./2024 e informação (Processo 831/2024 EXT), de 27/nov./2024. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

✓ A concessão da prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços ou qualquer outro custo para o dono de obra), por 192 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme solicitado pela entidade executante. O prazo de conclusão da obra terminará no dia 30 de junho de 2025. -----

✓ Autorização para notificar o adjudicatário da prorrogação graciosa do prazo concedida; -----

✓ Autorização para notificar o adjudicatário a apresentar plano de trabalhos, plano de mão de obra e plano de equipamentos, adaptado à prorrogação concedida (até 30/jun./2025); -----

✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.” -----

Ref.ª ATA p. 25
Data: 20/12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 387

ES

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**4 – AUTORIZAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA:
“REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO VERDE SITUADO NA RUA
GOVERNADOR LUÍS CUNHA BARRETO” – PROC. N.º MB – 17/2022. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a revisão de preços do contrato de empreitada “Requalificação de Espaço Verde situado na Rua Governador Luís Cunha Barreto”, uma vez que o volume total de obra é superior a € 149 639,37.

O valor da revisão de preços definitivo é de € 2 813,86, no entanto em julho de 2024, a entidade executante já faturou € 2 571,29, no âmbito da revisão de preços provisória. Assim sendo o valor estimado da despesa é de € 242,57 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 14,55, a que corresponde um valor global de despesa de € 257,12 (duzentos e cinquenta e sete euros e doze cêntimos). -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 441/2024, de 27/nov./2024, acompanhada da respetiva Informação de Cabimento e Ficha de Compromisso. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

✓ Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 242,57; -----

✓ Aprovação da despesa resultante da revisão de preços definitiva, apresentada pela Diretora de Fiscalização; -----

Ref.ª ATA n.º 25
Data 20/12/2024



✓
S. D. S. H.

✓ Autorização para notificar a Equipa de Fiscalização da aprovação da revisão de preços definitiva, de 27 de novembro de 2024; -----

✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS: “MORADIAS GEMINADAS NA ZONA DA ÁGUA FÉRREA” – PROC. N.º MA – 11/2024. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Estando a decorrer o prazo para apresentação de propostas no procedimento de formação de contrato de empreitada mencionado em epígrafe, o concorrente, António J. Cruchinho & Filhos, Lda., apresentou pedido esclarecimento, erros e omissões. Sobre a lista de esclarecimentos, erros e omissões, pronunciou-se a empresa responsável pela execução do projeto, MTD Engenharia, Lda., por cessão da posição contratual com a Go Walk, Lda.. Com base nos esclarecimentos assim prestados, pronunciou-se o júri do procedimento nos termos que constam da respetiva ata, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

Em consequência da aceitação dos erros identificados pelo concorrente, verifica-se uma alteração do preço base do procedimento, que deixa de ser de € 936 936,64 para passar a ser de € 917 556,35. -----

Sendo o preço base um aspeto fundamental das peças do procedimento, constata-se a necessidade de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, nos termos do artigo 64.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (CCP). -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 389

S. S. S.

Posto isto, proponho que a Câmara Municipal que delibere o seguinte: -----

1. Aceitar/rejeitar os erros e omissões identificados pelo concorrente António J. Cruchinho & Filhos, Lda., em conformidade com a proposta do júri e nos termos da respetiva ata e mapa anexo, que se fundamentam nos esclarecimentos do projetista, ao abrigo da competência prevista no n.º 5 do artigo 50.º do CCP. No mesmo mapa são identificados os termos do suprimento dos erros e omissões aceites, em conformidade com o n.º 6 do mesmo artigo 50.º. -----
2. Prorrogar o prazo para apresentação das propostas, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo a 23 de novembro de 2024 até à publicitação da decisão que agora se propõe para aceitação dos erros e omissões, como determina o n.º 3 do artigo 64.º do CCP. -----
3. Publicitar as decisões de prorrogação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP, conforme determinado pelo n.º 5 do artigo 64.º do mesmo diploma.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES AO CONTRATO DE EMPREITADA: “INSTALAÇÃO DE PARQUE MANUTENÇÃO E PARQUE INFANTIL, EM PENAMACOR” – PROC. N.º MA – 05/2023. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a celebração de trabalhos complementares ao contrato de empreitada “Instalação de Parque de Manutenção e Parque Infantil, em Penamacor”, pelo facto de ser uma obra cujo valor base foi superior a € 149 639,37. -----

Ref.ª ATA n.º 25
Data: 20/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 390

✓
S. 2024

O Valor estimado da despesa é de € 1 916,08, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 114,96, a que corresponde um valor global de despesa de € 2 031,04. -----

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente propostas, que dela fazem parte, nomeadamente: Informação n.º 442/2024, de 28/nov./2024 e Informação n.º 447/2024, de 28/nov./2024, acompanhada da respetiva Informação de Cabimento, Ficha do Compromisso e a Minuta de Contrato. -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

✓ Autorização para realização de despesa cujo preço contratual será de € 1 916,08; -----

✓ Autorização para notificar o adjudicatário para a realização dos trabalhos e prestação de caução no valor de € 95,80 (5% do preço contratual); -----

✓ A aprovação a minuta do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma.

✓ Determinar o envio de cópia dos elementos do processo, para que seja providenciado a elaboração do contrato de trabalhos complementares ao contrato de empreitada. -----

✓ A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato." -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 5 DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 20 DE 2020, AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 165.º E DO ARTIGO 167.º DO CPA E DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

Ref.ª 111/25
Data: 12/12/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 391

✓
Excmo

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Tendo sido apresentada na Reunião Ordinária nº 20, de 16 de outubro de 2020 uma proposta para aprovação da Minuta de Protocolo com a Associação de Futebol de Castelo Branco, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e verificando-se que o mesmo não chegou a ser outorgado, propõe-se a revogação administrativa da referida deliberação ao abrigo do nº 1 do artigo 165º e do artigo 167º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 53º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação..” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

8 – PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DELIBERAÇÃO DO PONTO 2 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 1 DE 2024, AO ABRIGO DO ARTIGO 174.º DO CPA, DO ARTIGO 33.º, N.º 1, AL.F) DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DO N.º 7 DO ARTIGO 50.º DO CCP. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor Presidente da câmara que se transcreve:-----

“ Considerando que: -----

1. Foi aprovada na Reunião de Extraordinária do Executivo Nº 1 de 15 de novembro de 2024, a deliberação do ponto 2 que aprovou as peças do procedimento do concurso, destinado à execução de formação de Contrato de Aquisição de Serviços para Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível (MPGC) – Operação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 392

✓
Excmo

2. O suprarreferido procedimento foi publicado em Diário da República a 21 de novembro de 2024, na edição 226, anúncio n.º 24977/2024, e publicado em Jornal Oficial da União Europeia a 20 de novembro de 2024, na edição 226/2024, anúncio n.º 707914-2024; -----

3. Não obstante, posteriormente se verificou que se encontrava em falta no procedimento o critério de desempate, a existência de discrepâncias no critério de adjudicação por lotes e existência de erros/lapsos de escrita; -----

4. Se afigura, de tal modo, necessário proceder a correções nas peças do procedimento, nomeadamente no programa de procedimento e caderno de encargos; -----

5. Os atributos essenciais do procedimento não são comprometidos, nomeadamente o preço contratual; -----

6. O Júri do procedimento entende que o critério de adjudicação é um aspeto fundamental das peças do procedimento, cuja alteração determina a necessidade de prorrogação do prazo para apresentação de propostas Cfr. Ata em **ANEXO** à presente proposta; -----

Assim, **propõe-se** à Câmara Municipal que delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no Artigo 174º do CPA, em conjugação com o disposto no Artigo 33º, nº1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e nº7, do Artigo 50º do CCP, na sua redação atual, aprovar a proposta de retificação das peças de procedimento, nomeadamente o programa do procedimento e o caderno de encargos que se encontram em **ANEXO** à presente proposta, nos seguintes termos, a saber: -----

i) Aditar o ponto 4 na cláusula 8.ª – Critério de adjudicação do Programa de Procedimento, “*O critério de desempate, é definido através da aplicação da al. c), n.º5 do art.º 74 do CCP, na sua redação atual.*”; -----

ii) No Anexo I – Modelo de Declaração do Programa de Procedimento, onde se lia “*Cartão Penamacor Saúde*” dever-se-á ler “*Procedimento de Aquisição de Serviços para Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível (MPGC) – Operação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos*”; -----

Ref.ª 11A n.º 25
Data: 20/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 393

✓
Soren

iii) No Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos do Programa de Procedimento, onde se lia “*Execução de Mosaicos de parcelas de gestão de combustível e controlo de invasoras lenhosas*” dever-se-á ler “*Procedimento de Aquisição de Serviços para Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível (MPGC) – Operação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos*”; -----

iv) No Anexo V – Modelo de Declaração do Programa de Procedimento, onde se lia “*Município de Proença-a-Nova*” dever-se-á ler “*Município de Penamacor*”; -----

v) No Anexo VI – Anexo II do CCP* - Modelo de declaração do Programa de Procedimento, onde se lia “*Execução de Mosaicos de parcelas de gestão de combustível e controlo de invasoras lenhosas*” dever-se-á ler “*Procedimento de Aquisição de Serviços para Instalação de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível (MPGC) – Operação 8.1.3 Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos*”; -----

vi) No ponto 2, Cláusula 1.ª – Objeto do Caderno de Encargos, onde se lia “*Os concorrentes podem concorrer a um ou a mais do que um dos lotes objeto do presente concurso, devendo, no entanto, apresentar proposta para a prestação de todos os serviços que integram cada um do(s) lote(s) a que concorrem.*” Dever-se-á ler “*Os concorrentes têm de concorrer a ambos os lotes objeto do presente concurso, devendo, no entanto, apresentar proposta para a prestação de todos os serviços que integram cada um do(s) lote(s) a que concorrem.*”; -----

2. Sob condição de aprovação do ponto 1, ao abrigo do nº2, nº3 e nº5 do artigo 64º da CCP, prorrogar o prazo para apresentação das propostas pelo prazo de seis dias. -----

3. Aprovar em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” ---

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª ATA P. 25
Data: 24/12/06



S. Silva

**9 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO NO ÂMBITO DA SAÚDE A
ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR
– AVISO N.º 5008/2004. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do enquadramento dos apoios municipais a munícipes/estratos sociais desfavorecidos do concelho de Penamacor, o Município pretende adotar uma política de ação social ativa de combate às desigualdades sociais e exclusão, considerando a dignificação da pessoa humana, promovendo assim melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica. -----

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2004, foi aprovado o *Regulamento Municipal de Apoio no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor*. -----

Em 28/11/2024 deu entrada o Processo de Candidatura da Requerente Susana Isabel Centúrio Crucho, residente na freguesia e concelho de Penamacor. -----

Depois de reunidos os documentos solicitados e analisada a candidatura com pormenor, foi emitido o respetivo Parecer Técnico, que se anexa à presente Proposta. -----

Neste sentido, propõe-se que: -----

1. A candidatura seja admitida pelos motivos expostos no referido parecer técnico, uma vez que a mesma se encontra em conformidade com o estipulado no *Regulamento Municipal de Apoio, no Âmbito da Saúde a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Penamacor*. -----
2. Que nos termos da Clausula 5ª do Regulamento Municipal de Apoio à Saúde mencionado no número anterior seja deliberado sobre a atribuição de um apoio no valor de 50€ (cinquenta euros) à requerente Susana Isabel Centúrio Crucho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014
Folha: 355

Sever

3. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que seja desde logo eficaz.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

10 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO VELAS ENSOPADAS – GRUPO MOTARD DE BENQUERENÇA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matéria de tempos livres e desporto, conforme o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Velas Ensopadas – Grupo Motard de Benquerença, proponho de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que, para apoio à realização de atividades pontuais e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 2.000,00€ (Dois mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª *ATA n.º 25*
Data: *01/12/06*



Livro: 01/2004
Folha: 396

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

11- FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **20.215.411,55** euros e uma despesa também acumulada de **11.250.310,30** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta e nove minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, Sedaryh, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares